



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 08:10 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3bb7e6b8ce5c0>.



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 007 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Eu, **JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos da Lei Complementar nº 004 de 07 de abril de 2020, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado:

Qtde	Função	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
02	Professor	20 horas	R\$ 2.428,00

Art. 2.º As atribuições do cargo e os requisitos para investidura são os constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 900 de 01 de julho de 2019.

Art. 3.º Aos contratados são assegurados os direitos previstos no art. 285 da Lei Complementar nº 008 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine/RS, aos sete dias do mês de março de 2025.

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal





Justificativa ao Projeto de Lei nº 007 de 07 de março de 2025:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com elevada consideração e respeito que submeto a esta Ilustre Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que "Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências".

A presente proposição tem como objetivo viabilizar a contratação emergencial de profissionais para o cargo de Professor, garantindo a continuidade do atendimento pedagógico nas unidades escolares. A necessidade dessa medida decorre da importância de assegurar que os alunos não enfrentem interrupções no processo de aprendizagem, o que poderia comprometer seu desenvolvimento integral.

A contratação temporária permitirá que a administração pública mantenha a qualidade do ensino, oferecendo um acompanhamento qualificado e contínuo aos estudantes. Dessa forma, busca-se evitar lacunas no aprendizado e preservar a regularidade do processo educativo, garantindo que os conteúdos sejam ministrados de maneira estruturada e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

Além disso, a medida reforça o compromisso com o direito à educação, assegurando que todas as crianças tenham acesso a um ensino eficiente e de qualidade, independentemente de eventuais contratempos na alocação de recursos humanos na rede de ensino.

Além disso, a presente medida visa preservar a qualidade da educação infantil, respeitando o planejamento e a organização curricular estabelecidos, bem como fortalecendo o compromisso da administração pública com a valorização dos profissionais da educação e a oferta de um ensino de excelência.

Cabe ressaltar que a contratação desses profissionais será realizada conforme a ordem de classificação estabelecida no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis, confiando em sua compreensão e apoio para a aprovação da proposição, que visa assegurar a continuidade e a ampliação do direito à educação em nosso município.





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Atenciosamente,

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 08:10 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3bb7e6b8ce5c0>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

